Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Gazeta Mercantil Class.: 71

Data: 30/08/88 Pg.: 43

Pecuaristas ganham liminar contra reserva indígena

por Miriam Lombardo
de Brasília

O ministro Pedro Acyoli, do Tribunal Federal de Recursos (TFR), concedeu ontem uma liminar a 36 proprietários de terras no município de Monções (MA), suspendendo a implantação da reserva indígena Awa. A reserva foi criada no dia 6 de maio passado por uma portaria dos ministros João Alves, do Interior, e Jáder Barbalho, da Reforma Agrária. A implantação da reserva, que atingiria um total de 147,5 mil hectares de uma região conhecida por Bela Vista, no interior do estado, ficará suspensa até que o plenário do TFR julgue definitivamente o mandado de segurança impetrado pelos fazendeiros.

Na ação que impetraram, os proprietários alegam que, "apesar de a Fundação Nacional do Índio (Funai) afirmar em um parecer que a terra em questão é de posse imemorial dos índios Guajás, nenhum índio foi visto por lá nos últimos anos". Argumentam ainda que a portaria pode ser considerada ilegal e inconstitucional por desconhecer uma série de benfeitorias já executadas no local. Segundo eles, na região escolhida para implantação da reserva existe hoje um grande projeto agropecuário.

Para confirmar o que alegam, os proprietários da terra anexaram ao processo encaminhando à Justiça fotos de um grande rebanho bovino, com mais de 3,5 mil cabeças, bem como fotos de uma serraria em funcionamento e de tratores trabalhando na abertura de uma estrada. Segundo afirma o advogado dos proprietários no processo, a portaria assinada pelos ministros do Interior e da Reforma Agrária "padece de vícios insanáveis e ameaçadores ao direito líquido e certo dos impetrantes, ao proibir o ingresso, trânsito ou permanência na área de pessoas ou grupos que não sejam de índios, salvo expressa autorização da Funai".

A área reivindicada pelos fazendeiros possui 111 mil hectares e foi adquirida em 1984 do Instituto de Colonização e Terras do Estado do Maranhão (Iterma).

O ministro Pedro Acyoli decidiu conceder a liminar por entender que, caso a reserva fosse criada imediatamente, uma eventual decisão final favorável aos fazendeiros perderia sua eficácia.